



SENADO FEDERAL  
Gabinete da Liderança do Podemos

## EMENDA Nº - CCJ

(à PEC nº 186, de 2019)

Inclua-se o seguinte § 4º ao art. 167-A da Constituição Federal, incluído pelo art. 2º proposta, renumerando-se os demais parágrafos:

“**Art. 167-A**.....

§4º O ato de que trata o § 3º estenderá necessariamente a redução de subsídios aos membros do Poder e agentes políticos, ainda que sem jornada de trabalho definida, incluídos em qualquer caso:

I – no âmbito do Executivo, o seu chefe e todos os subordinados diretos;

II – no âmbito do Poder Legislativo, os respectivos parlamentares;

III - no âmbito do Poder Judiciário, os magistrados;

IV – no âmbito do Ministério Público e do Tribunal de Contas, seus membros;”

Dê-se a seguinte redação ao art. 167-B:

“**Art. 167-B.** Apurado que no período de doze meses a relação entre as despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento) da receita corrente líquida realizada no mesmo período, o Governador do Estado ou do Distrito Federal e o Prefeito Municipal poderão, enquanto remanescer a situação, determinar a aplicação, no âmbito do respectivo ente, das vedações referidas nos incisos I a XI do caput do art. 167-A, bem como, no Poder Executivo, da redução de que tratam os §§ 2º, 3º e 4º do mesmo artigo.

.....  
§ 4º Verificada a hipótese do caput e adotada pelo Poder Executivo a redução prevista nos §§ 2º e 3º do art. 167-A, é facultado aos demais Poderes e órgãos autônomos implementá-la em seus respectivos âmbitos, observada, em qualquer caso, a extensão prevista no § 4º do art. 167-A.”

### JUSTIFICAÇÃO

Não se pode deixar que os chefes de Poder imponham sobre seus subordinados uma medida duríssima sem que eles próprios a sofram. O fato de não haver controle sobre o





SENADO FEDERAL  
Gabinete da Liderança do Podemos

horário ou jornada não deve ser escusa, visto que a diminuição do trabalho do respectivo órgão deve ter efeito sobre suas tarefas, que serão em geral reduzidas. Ademais, visto que ele próprio está no controle total das suas próprias atividades, pode se impor o horário que bem entender.

O relator da matéria, Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS/PR), ao apresentar relatório inicial à matéria, já previu a possibilidade de extensão. No entanto, inspirados em sua brilhante ideia, vamos ainda além, apresentando emenda para que a extensão aos agentes políticos seja **necessária**, e não uma simples possibilidade.

**Senador ALVARO DIAS**  
Líder do PODEMOS



SF/19462.13346-03